



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N.º /2025

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Rio Negro para o Estado do Paraná, conforme especifica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.416.940/0001-28, com sede em Curitiba, capital do Estado do Paraná, o IMÓVEL URBANO: Área nº 2-B, urbano, com área de 1.843,86m<sup>2</sup>, situado de frente para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning, esquina com o lado par da Rua Maximiano Pfeffer, no bairro Estação Nova, Rio Negro/PR. Faz frente de 87,32m e azimute de 202°37 para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning; Divisa pelo lado esquerdo em 72,94m e azimute de 238°36' com a área nº 2-A; Nos fundos faz frente para o Lado par da Rua Maximiano Pfeffer em 51,68m e azimute de 146°02'. Matrícula nº. 26.053, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrição imobiliária 01.01.151.1939.000.

Art. 2º A donatária se compromete a edificar a sede da Delegacia de Polícia Civil, no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da publicação desta lei, sob pena de reversão da área doada.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º foi avaliado em R\$ 424.087,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos) pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 46, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º A doação será gravada de impenhorabilidade e inalienabilidade, cujas cláusulas constarão obrigatoriamente da escritura a ser lavrada oportunamente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 11 de abril de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
PREFEITO MUNICIPAL**





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por objetivo a doação do IMÓVEL URBANO: Área nº 2-B, urbano, com área de 1.843,86m<sup>2</sup>, situado de frente para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning, esquina com o lado par da Rua Maximiano Pfeffer, no bairro Estação Nova, Rio Negro/PR. Faz frente de 87,32m e azimute de 202°37 para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning; Divisa pelo lado esquerdo em 72,94m e azimute de 238°36' com a área nº 2-A; Nos fundos faz frente para o Lado par da Rua Maximiano Pfeffer em 51,68m e azimute de 146°02'. Matrícula nº. 26.053, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrição imobiliária 01.01.151.1939.000, avaliado em R\$ 424.087,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos), por parte do município ao Estado do Paraná para edificação da nova Delegacia Regional de Rio Negro, tendo em vista que o Decreto nº 8784, de 22 de setembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, transformou o setor temporário de carceragem da 2<sup>a</sup> Delegacia Regional de Rio Negro em uma cadeia pública de gestão plena sob responsabilidade do Departamento Penitenciário – DEPEN.

Assim sendo, a situação do prédio ora ocupado pela Polícia Civil do Estado do Paraná permanece irregular e distante do objetivo da Administração Pública Estadual no viés de separar fisicamente os espaços destinados ao Departamento Penitenciário e ao Departamento da Polícia Civil que, no momento, coabitam o mesmo imóvel público situado na Avenida Ildefonso Camargo de Mello, nº 315, Campo do Gado no Município de Rio Negro/PR.

Ressalta-se que referidas alterações, amplamente divulgadas pelo Governo do Estado do Paraná com a assinatura do Decreto nº 8784, de 2021, implicam em dizer que o ambiente carcerário formalmente não faz parte da repartição policial, sendo que a custódia e gestão de presos atualmente é responsabilidade do DEPEN, sendo necessária a separação física desses órgãos públicos, para que cada um siga com sua missão constitucional.

O Município por sua vez, entende como salutar a separação dos ambientes físicos de carceragem e de repartição policial, uma vez que a Delegacia de Polícia realiza o





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

atendimento direto a população, a separação permitirá maior segurança e conforto aos cidadãos e autonomia para o trabalho investigativo e resolutivo no combate a situações de criminalidade, justificando-se assim o interesse público do Poder Público Municipal em colaborar, para que o Estado, que não possui imóvel próprio que atenda as necessidades do projeto, possa agilizar a construção deste novo prédio para Delegacia de Polícia.

Anexo ao preseente projeto de Lei seguem: cópia do matrícula do imóvel, mapa – croqui do imóvel e ata de avaliação pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, nomeada pelo Decreto nº 46, de 21 de fevereiro de 2025.

Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***  
***PREFEITO MUNICIPAL***





Valide aqui  
este documento

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula número **26.053**, datada de **14 de março de 2025**, conforme imagem abaixo

**Livro Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula

**26.053**

Ficha

**1**

Rio Negro, 14 de março de 2025

*Rubrica*

CNS: 085415-2-0026053-74

**IMÓVEL:** Área nº 2-B, urbano, com a área de 1.843,86m<sup>2</sup>, situado de frente para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning, esquina com o lado par da Rua Maximiano Pfeffer, no bairro Estação Nova, Rio Negro/PR. Faz frente de 87,32m e azimute de 202°37' para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning; Divisa pelo lado esquerdo em 72,94m e azimute de 238°36' com a Área nº 2-A; Nos fundos faz frente para o lado par da Rua Maximiano Peffer em 51,68m e azimute de 146°02'.

**Inscrição Imobiliária:** 01.01.151.1939.000

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, com sede e foro na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Seminario, Rio Negro/PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 14.504, do livro 02 de Registro Geral deste Ofício, datada de 16/01/2004. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 12/03/2025, por Desmembramento, anexo mapa/memorial descritivo, ART, ato de aprovação municipal e anuência da AMEP, que ficam arquivados neste Ofício. Selo de Fiscalização: SFRII1.eEom7.Roj3Z-kGseJ.1055q. Emolumentos - 30,00 VRC = R\$ 8,31. Rio Negro, 14 de março de 2025. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade Oficial de Registro.

Rio Negro, 17 de março de 2025

Custas
Emolumentos...R\$ 0,00
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 0,00
Buscas.....R\$ 0,00
ISSQN.....R\$ 0,00
FADEP.....R\$ 0,00

**FUNARPEN**



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
**SFRII.VJc7P.40f6**  
**5-k8RZZ.1055q**

<https://selo.funarpen.com.br>

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCJUF-HZMKG-LJRF9-SRCEW>

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Loja - Centro - CEP: 83880-000 - Telefone (47) 3642-0614

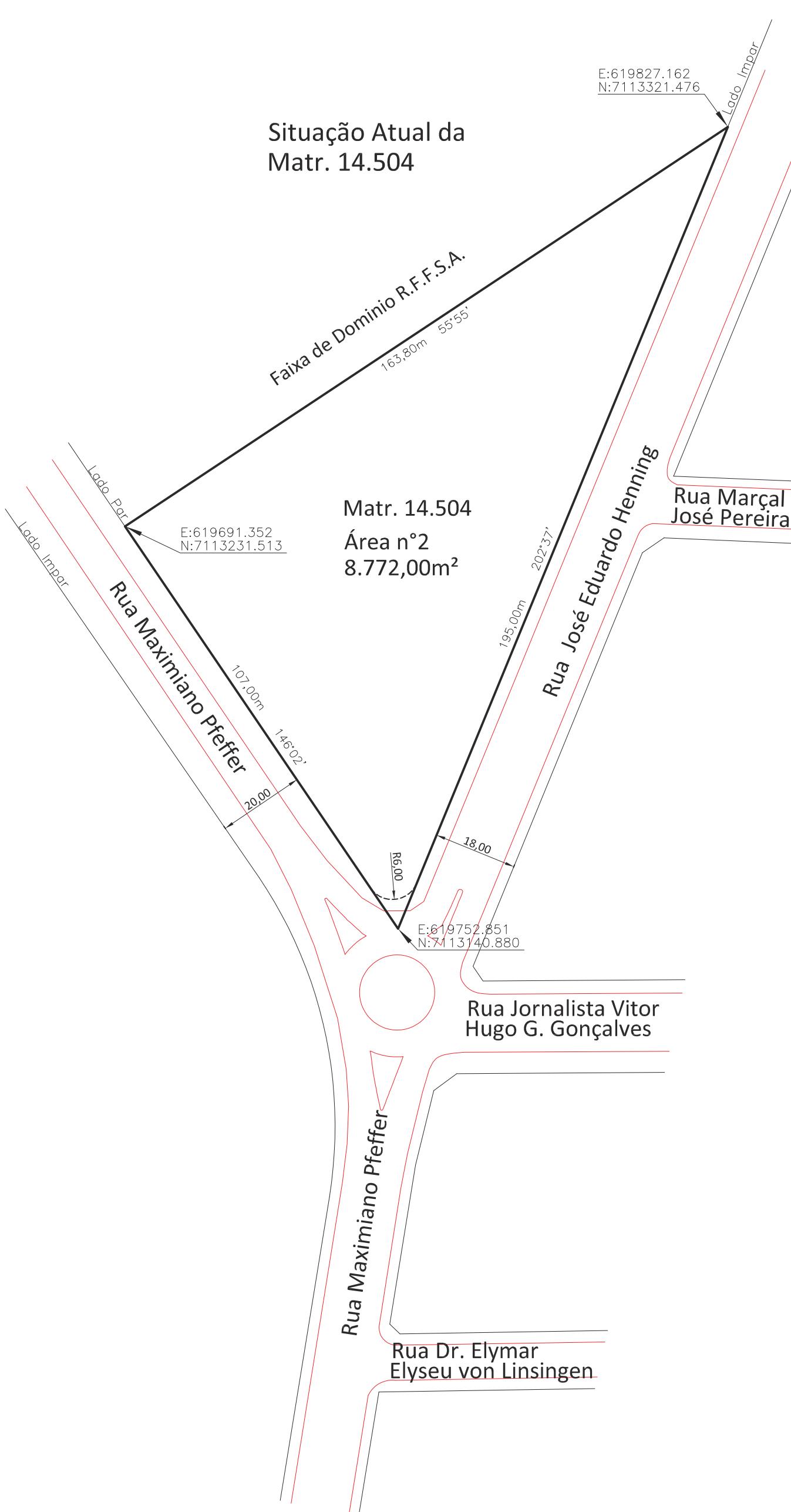
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.541-5  
e o código de verificação do documento: 164CR617489  
Consulta disponível por 30 dias.

Todos os registros de imóveis  
do Brasil em um só lugar

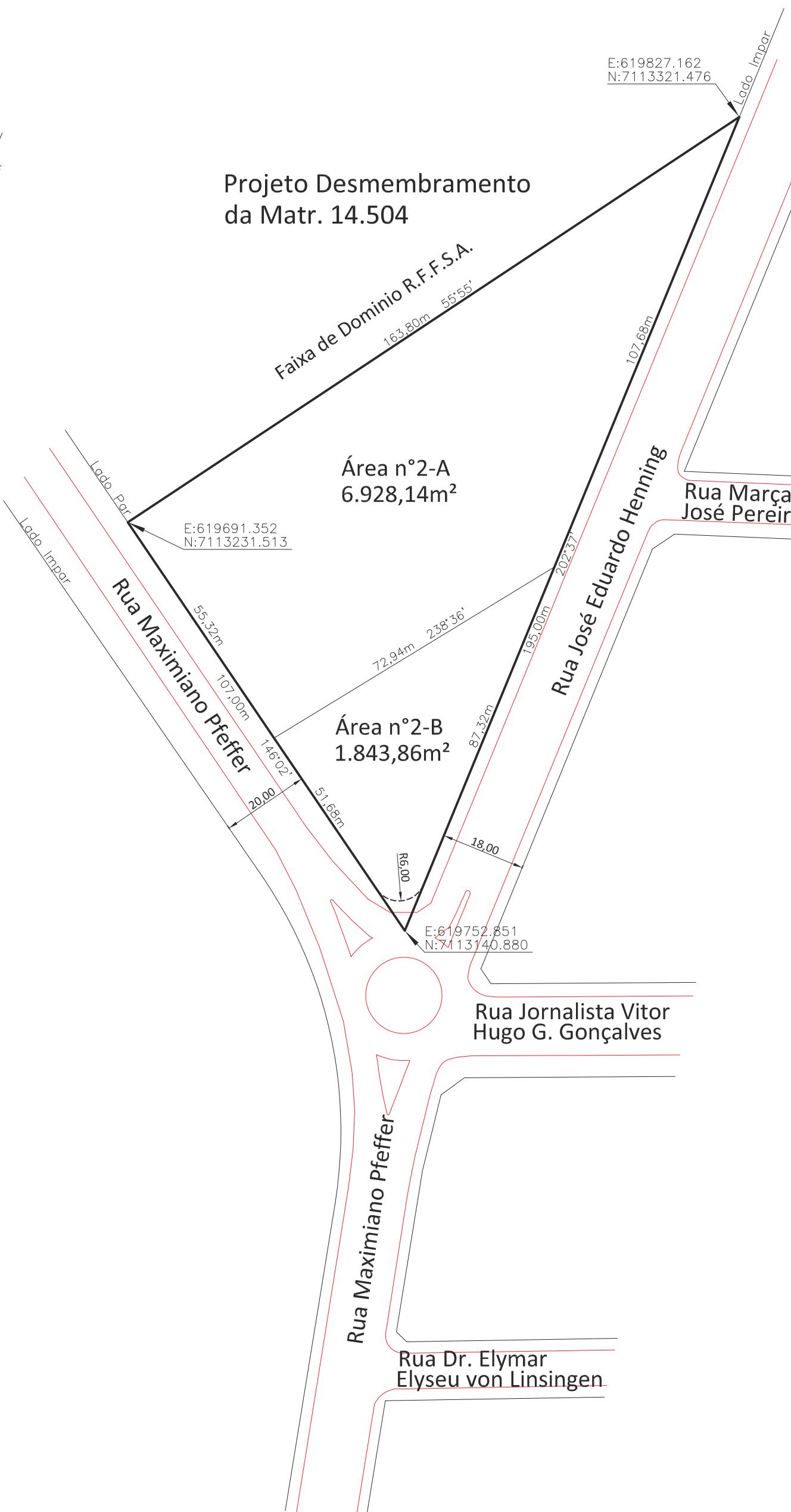
**onr**  
digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

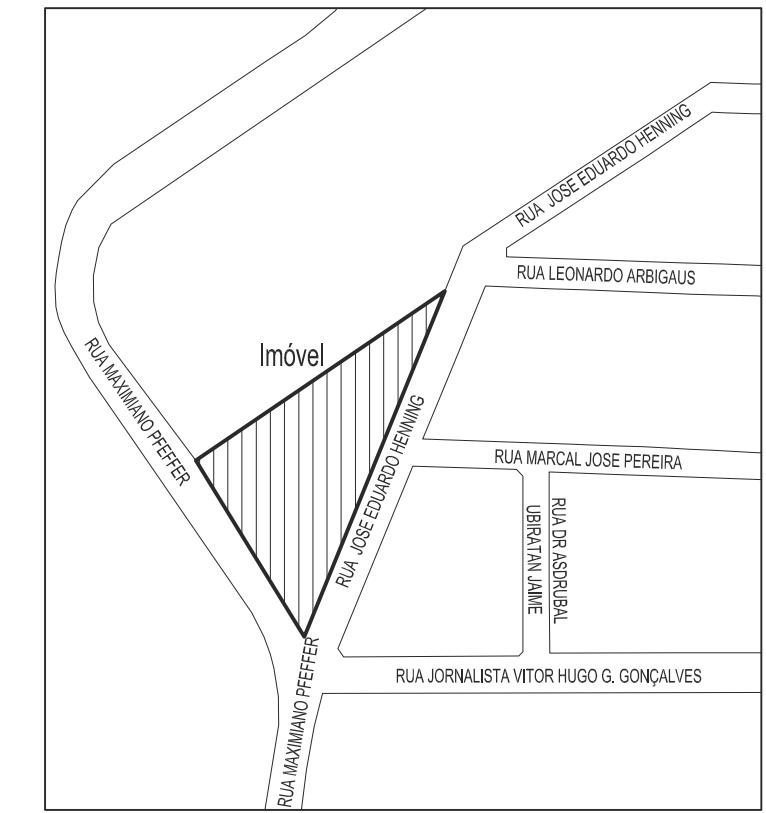
Situação Atual da Matr. 14.504



Projeto Desmembramento da Matr. 14.504



Planta de Situação



QUADRO ESTATÍSTICO  
SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA  
MATRÍCULA 14.504

Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	%
Área n° 2	8.772,00	100
Área Não Edificável	---	---

QUADRO ESTATÍSTICO  
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Área n°2-A / Matrícula 14.504	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	%
Área n° 2-A	Área	6.928,14	78,98
Área Não Edificável	---	---	---
Área n°2-B / Matrícula 14.504	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	%
Área n° 2-B	Área	1.843,86	21,02
Área Não Edificável	---	---	---
Área Total	Área	8.772,00	100

MUNICIPIO DE  
RIO NEGRO/PR

FINALIDADE:		DESMEMBRAMENTO		
ÁREAS:	DOCUMENTO:	MATR. 14.504	ÁREA TOTAL MATRICULADA:	8.772,00 m <sup>2</sup>
Área n°2-A	=	6.928,14m <sup>2</sup>	ESCALA:	1:1.000
Área n°2-B	=	1.843,86m <sup>2</sup>	LOCAL:	Situado de frente para o lado ímpar da Rua José Eduardo Henning esq. com o lado par da Rua Maximiano Pfeffer no bairro Estação Nova.
Matrícula 14.504 - Área n°2	=	8.772,00m <sup>2</sup>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
DATA:		Janeiro/2025	FOLHA:	ÚNICA



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR conforme segue:

a) Área nº 2-B, terreno urbano, com área de **1.843,86m<sup>2</sup>**, matriculado sob nº 26.053, situado de frente para o lado ímpar da rua José Eduardo Henning, esquina com o lado par da rua Maximiano Pfeffer, no bairro Estação Nova, Rio Negro/PR, de propriedade do Município de Rio Negro. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R\$230,00/m<sup>2</sup>** (duzentos e trinta reais o metro quadrado) totalizando **R\$424.087,80** (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos); por ser avaliação, matéria que não exprime exatidão científica, faremos o arredondamento avaliando o imóvel em **R\$424.100,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e cem reais), podendo ser utilizado um intervalo de valor estabelecido pela comissão em até 10% acima ou o mesmo percentual para baixo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candeo, Charles Adriano Gomes, Pedro João Turchen, Gabriel Wilczek, Emerson Raimam, Vinicius Ruthes Schimidt, Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues, Felipe Luis Peters e Karina Künel Spagnol.



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

*Of. nº 20250411- 1 GAB*

*Rio Negro PR, 11 de abril de 2025.*

*A Sua Excelência o Senhor  
ODAIR PEREIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
RIO NEGRO – PR*

**Assunto: Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Rio Negro para o Estado do Paraná, conforme especifica.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
PREFEITO MUNICIPAL***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2025 13:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p63c8a509d297f>.

